



**Emater - PB**  
 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba  
 Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44088/2009**  
**DATA DA LICITAÇÃO: 05/11/2009**  
**HORA DA LICITAÇÃO: 09h00min**  
**TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço por item**

## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2009**

A **Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba - EMATER-PB** torna público para o conhecimento dos interessados que realizará, no horário e data acima prevista, em sua sede nas margens da Rodovia BR 230, km 13,3, Caixa Postal 105, Estrada de Cabedelo, Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, Telefone/Fax (83) 3218-8145, licitação do tipo e modalidade acima citados.

### **1 - PREÂMBULO**

1.1 - A presente licitação, que será integralmente conduzida pelo Pregoeiro assessorado por sua equipe de apoio, será regida pela Lei Nº. 10.520/02 e suas alterações, pelo Decreto Nº. 24.649/00 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e subsidiariamente pela Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Complementar n.º 123/2006, e demais normas pertinentes em vigor, consoante às condições estatuídas neste Edital e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

### **2 - OBJETO DA LICITAÇÃO**

2.1 - A presente licitação destina-se à aquisição de material de expediente, em atendimento aos Convênios ASBRAER e MDA nº. 105/2007, conforme especificações contidas no ANEXO I deste Edital.

### **3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.2 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual.

3.3 - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



**SEDAP**

End.: BR 230 - KM 13,3 - CAIXA Postal 105 - Estrada Cabedelo\* CEP 58.310-000  
 Cabedelo Paraíba \*Fone: (83) 3218-8100 / 3218-8101 tele fax (83) 3218-8103 \* CNPJ: 08.973.752/0001-40  
 www.paraiba.pb.gov.br\* ematerpb@veloxmail.com.br



**Emater - PB**  
 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba  
 Comissão Permanente de Licitação

3.4 - Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

3.5 - Não será permitida a participação sob a forma de consórcio.

#### **4 - DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 - O Órgão não se responsabiliza por envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definidos neste Edital.

4.2 - Dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇO" e "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

4.2.1 - Os envelopes "Proposta de Preço" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

ENVELOPE Nº. 1 – P ROPOSTA DE PREÇO  
 À EMATER-PB  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2009  
 DATA/HORA: 05/11/2009 – 09h00min  
 LICITANTE: Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
 À EMATER-PB  
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2009  
 DATA/HORA: 05/11/2009 – 09h00min  
 LICITANTE: Razão Social do proponente, endereço e CNPJ (caso o envelope não seja personalizado – timbrado).

#### **5 - DO CREDENCIAMENTO**

5.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação da habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

5.2 - O credenciamento far-se-á mediante a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.1 - No caso de diretor, sócio ou proprietário da empresa licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo,



SEDAP



**Emater - PB**

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba  
Comissão Permanente de Licitação

estatuto ou contrato social, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na junta comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

5.2.2 - Tratando-se de procurador, deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração, ou ainda, carta de credenciamento, com firma reconhecida em cartório, com poderes expressos para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

5.3 - As licitantes, por intermédio de seus representantes, apresentarão ainda na fase de credenciamento, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação de acordo com o que o art. 4º, inc. VII, da Lei Nº. 10.520/2002 e art. 6º, inc III, do Decreto Estadual Nº. 24.649/2003, conforme modelo do ANEXO II.

5.4 - A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação de declaração conforme modelo do ANEXO III.

5.4.1 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123/2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista neste Edital.

5.5 - A documentação relativa ao credenciamento deverá ser entregue separada dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

5.6 - A ausência do credenciado a qualquer das fases do certame será interpretada como desistência da prática dos atos a serem realizados no referido momento.

5.7 - Toda a documentação exigida para o certame deverá ser apresentada em cópia legível, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, e/ou documento disponível na internet, no "site" oficial do órgão emissor, sendo que, somente serão considerados válidos aqueles que estejam em plena validade.

5.8 - Documentos em fac-símile (FAX) não serão aceitos.

## **6 - DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

6.1 - As Propostas de Preços deverão ser datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do ANEXO IV deste Edital, e deverão constar:



**SEDAP**



**Emater - PB**

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba  
Comissão Permanente de Licitação

6.1.1 - Especificação clara e detalhada do material, com indicação de sua respectiva marca modelo e origem, onde a descrição deverá ser compatível com o ANEXO I do presente Edital;

6.1.2 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone, fax e endereço eletrônico, se tiverem, da empresa proponente;

6.1.3 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, frete, seguros e demais despesas com transporte até o destino, embalagens e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

6.1.5 - Indicação da conta corrente, agência e nome do banco, para recebimento dos pagamentos.

6.2 - Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e os expressos em algarismos e por extenso serão considerados os expressos por extenso.

6.3 - Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

6.4 - De acordo com o que preceitua o Decreto Nº. 24.755 de 29 de Dezembro de 2003, é concedida aos Órgãos da Administração Pública Estadual a isenção de ICMS nas operações relativas à aquisição de bens, mercadorias e serviços, ficando condicionado o valor de isenção do ICMS ao desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado.

6.5 - Para as empresas com sede fora do Estado da Paraíba, em obediência ao que preceitua o Decreto Estadual n. 20.210/98, o qual observa o princípio constitucional da isonomia, aludido no caput do artigo 3º da Lei 8.666/93, será acrescida em suas Propostas de Preços a diferença da alíquota do ICMS.

6.6 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

### **7.1 - REGULARIDADE JURÍDICA**

7.1.1 - Registro Comercial e suas alterações, no caso de empresa individual.



**SEDAP**

